



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 686, de 02 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 612/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 223.278,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), nas dotações abaixo especificadas.

12 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.02.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1553.2254 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL – LC 173
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 161 ValorR\$ 98.708,08
161 – AUXÍLIO FIN. ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE/ASSIST.SOCIALR\$ 98.708,08

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01.02 – SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1530.2255 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – LC 173
31900000 – Aplicações Diretas Fonte 161 ValorR\$ 101.400,00
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 161 ValorR\$ 4.990,00
161 – AUXÍLIO FIN. ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE/ASSIST.SR\$ 106.390,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01.02 – SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1530.2256 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF LC 173
31900000 – Aplicações Diretas Fonte 161 ValorR\$ 17.325,00
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 161 ValorR\$ 855,00
161 – AUXÍLIO FIN. ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE/ASSIST.SR\$ 18.180,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do recebimento do auxílio financeiro da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)”, no orçamento da Prefeitura Municipal de Mário Campos para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial, se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, usando como fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

os provenientes de excesso de arrecadação;

os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 612/2017 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 1553 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2254 – MANUTENÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 98.708,08

Programa: 1530 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Ação: 2255 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 106.390,00

Ação: 2256 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF
LC 173

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 18.180,00

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dois de julho de dois mil e vinte (02/07/2020).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 02/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais